



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 275/2020  
Data: 04/03/2020 - Horário: 14:15  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2020

**Dispõe sobre a implantação de estudos sobre a história, os costumes e tradições de cada município em suas escolas do ensino médio.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Alagoas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** As Escolas de Ensino Médio do Estado de Alagoas, poderão instituir em caráter extracurricular disciplina(s) que tratem da história, costumes e tradições onde elas estejam sediadas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,  
Maceió, 05 de Março de 2020.

  
**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**PALÁCIO TAVARES BASTOS**

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto vem a ser apresentado como o principal objetivo: proporcionar aos estudantes e a toda comunidade residente no município a conhecer a história, os costumes, as tradições e as peculiaridades de sua gente. E o meio mais adequado é a escola.

É salutar, portanto, incentivar a leitura para as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos na sala de aula da rede educacional do Estado.

Então, o projeto busca estimular a população dos municípios a conhecer e divulgar sua própria história, sua própria cultura, contribuindo assim para o resgate e o valor da identidade de uma região, de sua gente, e, também, como condução para o saber.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,  
Maceió, 05 de Março de 2020.

**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**PALÁCIO TAVARES BASTOS**

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900